



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO

EDITAL Nº 01/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes
- 1.2 Responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Ângela Marconi de Paula
- 1.3 Número de vagas oferecidas: 01 (uma vaga)
- 1.4 A vaga destina-se a estudantes **ingressantes por ação afirmativa**, regularmente matriculados e inscritos nos cursos de **Arquivologia** ou **Sistemas de Informação**.

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa?

() Sim () Não

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS(AS) BOLSISTAS

- 2.1 Atendimento ao público.
- 2.2 Administração do e-mail de pendências de ingressantes (SISU e TRM), bem como a de suas planilhas.
- 2.3 Organização, em pastas individuais, dos documentos pendentes enviados pelos ingressantes.
- 2.4 Digitalização de documentos diversos.
- 2.5 Criação e alimentação de pastas de ingressantes cujos documentos foram digitalizados.
- 2.6 Organização de documentação a ser enviada ao LARE.
- 2.7 Organização dos arquivos físicos do setor.

2.8 Carga horária semanal a ser cumprida: 20h (vinte horas) semanais, com disponibilidade para 4h (quatro horas) diárias.

2.9 Remuneração mensal: R\$700,00 (setecentos reais).

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para a candidatura do(a) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

I – estar regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública;

V – possuir noções básicas de informática.

VI – ter disponibilidade de 4h (quatro horas) diárias para o trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das Inscrições: **18 a 21 de novembro**

4.2 Endereço eletrônico para a inscrição: **cpp.apoioacademico@gmail.com**

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO(A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) deve encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – cópia do documento oficial de identidade;

II – declaração de regularidade de matrícula (declaração em que consta a situação atual da matrícula);

III – declaração de inscrição em disciplinas;

IV – histórico escolar;

V – carta de interesse, datada e assinada, manifestando capacidade de execução das atividades previstas no item 2;

VI – currículo atualizado, em versão PDF, com as principais experiências profissionais, acadêmicas e extracurriculares;

VII – declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade.

5.2 As declarações descritas no item 5.1 devem ser emitidas pelo Sistema Acadêmico da UFF (IdUFF), em formato PDF. Página de acesso: <https://app.uff.br/iduff/login.uff>.

5.3 A Carta de Interesse constará de um documento redigido pelo(a) candidato(a), em que deverá demonstrar sua capacidade em executar as atribuições previstas no item 2. Além disso, o referido documento deverá ser elaborado em prosa; com no máximo 10 (dez) linhas; texto justificado; fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. O envio deve respeitar o formato PDF. Reforce-se que o documento tem caráter autoral e deve, portanto, comprometer-se com princípios éticos e legais.

5.4 Os documentos listados no item 5.1 devem ser enviados, em formato PDF, ao e-mail cpp.apoioacademico@gmail.com

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapas do processo seletivo:

- análise da documentação exigida;
- entrevista on-line.

6.1.1 A data e o horário da entrevista serão enviados ao e-mail do(a) candidato(a).

6.2 Critérios de avaliação e classificação:

- pontuação máxima no currículo – 10 pontos;
- pontuação máxima na entrevista – 10 pontos;
- pontuação máxima na Carta de Interesse – 10 pontos;
- média aritmética simples: da maior à menor média.
- média mínima para aprovação: 7,0 (sete).

6.3 Critérios de desempate:

- maior desempenho no currículo.

6.4 Data e local de divulgação dos resultados:

- os resultados serão divulgados no Portal de Editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>).

6.5 Orientações para interposição de recursos:

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo disporá de 48h (quarenta e oito horas) para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado. O recurso deverá ser enviado ao e-mail **cpp.apoioacademico@gmail.com**

6.6 Instâncias de recurso:

Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	18 a 21 de novembro
Entrevistas	25 e 26 de novembro
Resultado Preliminar	27 de novembro
Recursos	28 e 29 de novembro
Resultado Final	02 de dezembro

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

8.1 A implantação da bolsa de Apoio Acadêmico ocorrerá depois de finalizado o processo seletivo e depois da apresentação do Termo de Compromisso Discente e da ficha de Cadastro de Credores, datados e assinados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital está submetido à Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 51, de 20 de março de 2024.

9.2 Candidatos(as) aprovados(as) mas não selecionados(as) dentro do número de vagas comporão Cadastro Reserva.

9.3 Não é permitido ao(à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento.

9.4 O desligamento do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.

9.5 A manutenção deste Edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos(as) selecionados(as), fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Niterói, 12 de novembro de 2024.

ÂNGELA MARCONI DE PAULA
Coordenadora do Plano de Trabalho